GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 887, DE 17 DE MARÇO DE 1.960
****

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 5.307.039,20 PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS POR SERVIÇOS PRESTADOS NO EXERCÍCIO DE 1.959.

19.
78 e
78 v
4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial no valor de Cr.$ 5.307.039,20 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, TRINTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de vencimentos e salários dos funcionários do quadro e do pessoal diarista e mensalista da Prefeitura Municipal, relativos aos mêses de Agôsto a Dezembro de 1.959.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - Cr.$ 1.547.462,90 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), através do saldo em caixa transferido do exercício findo;

b) - Cr.$ 3.759.576,30 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), através do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Março de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal-

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de Março de mil novecentos e sessenta.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura